



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 02 ao PLCE 019/23 – PROC. 0995/23

Art. 1º - Inclua-se onde couber o art. X ao PLCE 19/2023, conforme segue:

“Artigo X. Ao término do ano fiscal,, o Poder Executivo deverá apresentar relatório contendo balanço detalhado do programa, o qual deverá apresentar os seguintes dados:

I - a quantidade de beneficiários atendidos pelo programa, categorizando-os conforme os subitens do Anexo XII da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973;

II - o valor total renunciado pelo Executivo Municipal;

III - a avaliação da eficácia do programa em relação aos objetivos inicialmente propostos;

IV - a quantidade de postos de trabalho gerados e mantidos a partir da renúncia fiscal.”

## Justificativa

Do Plenário.

**Verª Mari Pimentel (Líder da Bancada do NOVO)**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 06/11/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória

nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0649234** e o código CRC **09A334EE**.

---

Referência: Processo nº 118.00576/2023-45

SEI nº 0649234